

**CITIBANK CLUB - Em Liquidação - CNPJ/ME nº 62.654.272/0001-62  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

"A **CITIBANK CLUB EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.654.272/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, por meio seu Liquidante, Sr. Rodrigo Tadeu Gomes Moreti, **convoca** através deste edital todos os Associados, para a **Assembleia Geral Extraordinária** que será na Av. Paulista nº 1.111 – Sobrelaje (SL) – Sala São Paulo, Bela Vista, CEP: 01.311-920, São Paulo-SP, na data de 10 de julho de 2024, às 14h00, com o seguinte objetivo: (i) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal relativo ao primeiro semestre do ano de 2024 da liquidação da Associação; (ii) Deliberação e apresentação do relatório e balanço do estado de liquidação, com prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante durante o primeiro semestre do ano de 2024; e (iii) Outros assuntos de interesse da Associação."

**NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL**

Processo n.º 1002997-44.2021.8.26.0020 – 5.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo

A Leiloeira Oficial BEATRIZ SILVA CARVALHO, registrada na JUCESP com a matrícula n.º 1239, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e possam interessar, que foi determinada por MM. Juiz de Direito, Dr. JOSE ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, da 5.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, no Processo n.º 1002997-44.2021.8.26.0020, a **alienação judicial** de um imóvel residencial, situado na Rua Cesar Pena Ramos, n.º 1433, Vila Santa Maria, CEP 02563-001, **com 294 m2 de área total e 120 m2 de área construída**, com Registro Municipal n.º 076.115.0039-2, matriculado no 8.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, sob n.º 200.862.

**DA PRAÇA** – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupocarvalhoileois.com.br](http://www.grupocarvalhoileois.com.br).

- **1.º Pregão:** terá início no dia 26/07/2024, a partir das 09h00min e encerrará às 14h00min do dia 31/07/2024. **Valor inicial e mínimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**  
- **2.º Pregão:** caso o bem não seja vendido na 1.ª Praça, **seguir-se-á sem interrupção até o dia 12/08/2024, às 14h00min** – com **valor inicial e mínimo de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito reais).**  
O edital, na íntegra, encontra-se no endereço eletrônico: [www.grupocarvalhoileois.com.br](http://www.grupocarvalhoileois.com.br).

**1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 0001958-70.2018.8.26.0008. Requeridos: PEDRO RUY BARBOZA, THELMA GUILHERME BARBOZA - **NUA-PRÓPRIEDADE** - Prédio com a área construída de 230,53m² no Belenzinho. Rua Passos, nº 179, São Paulo/SP - Contribuinte nº 029.009.0005-0. Descrição completa na Matrícula nº 3.820 do 07º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.051.238,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 876.049,40 (83,34% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/07/2024 às 15h00min, e termina em 24/07/2024 às 15h00min; 2ª Praça começa em 24/07/2024 às 15h01min, e termina em 13/08/2024 às 15h00min.** Ficam os requeridos PEDRO RUY BARBOZA, THELMA GUILHERME BARBOZA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietários TADEU VANDERLEI GUILHERME, TÂNIA APARECIDA GUILHERME, bem como os credores BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A, BANCO DO BRASIL S/A, usufrutuários VANDERLEI GUILHERME, NILZA BENEDICTA FERNANDES GUILHERME e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/04/2020.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU. Processo: nº 0030698-09.2019.8.26.0071. Requeridos: REGENT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTONOR DE OLIVEIRA, ROMILDA TEIXEIRA OLIVEIRA, ANTONOR DE OLIVEIRA JUNIOR, FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, AF URBANISMO LTDA. **LOTE 001** - Terreno com a área de 198,33m² em Agudos/SP. Avenida "B" - confluência das Avenidas "B" x "Newton D'Avila" x Prolongamento da "Cleophano Pitaguarí", Lote A, Agudos/SP - Cadastro Municipal nº 30.14.08. Descrição completa na Matrícula nº 15.275 do 01º CRI de Agudos/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 110.180,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 77.126,39 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002** - Terreno com a área de 203,93m² em Agudos/SP. Avenida "B" - confluência das Avenidas "B" x "Newton D'Avila" x Prolongamento da "Cleophano Pitaguarí", Lote B, Agudos/SP - Cadastro Municipal nº 30.14.09. Descrição completa na Matrícula nº 15.276 do 01º CRI de Agudos/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 113.309,42 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 79.316,59 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/08/2024 às 11h50min, e termina em 26/08/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 28/08/2024 às 11h51min, e termina em 16/09/2024 às 11h50min.** Ficam os requeridos REGENT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTONOR DE OLIVEIRA, ROMILDA TEIXEIRA OLIVEIRA, ANTONOR DE OLIVEIRA JUNIOR, FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, AF URBANISMO LTDA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como o credor BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 15/03/2022.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0168908-32.2008.8.26.0100. Executados: SECULUM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, MANUEL MALHEIRO DE TORRES LIMA, MARIA DA SOLEDADE CUNHA LIMA. **Imóvel no Bairro Mandaguá, Rua Clóvis Cunha Canto, nº 14, São Paulo/SP - Contribuinte nº 070.370.0080-9. Descrição completa na Matrícula nº 36.291 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 391.796,84 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 274.257,78 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/07/2024 às 11h50min, e termina em 17/07/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 17/07/2024 às 11h51min, e termina em 08/08/2024 às 11h50min.** Ficam os executados SECULUM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, MANUEL MALHEIRO DE TORRES LIMA, MARIA DA SOLEDADE CUNHA LIMA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ - SP**

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1012218-53.2022.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a JELLMAYER INFORMÁTICA LTDA - ME.** CNPJ. 09.498.317/0001-74, *na pessoa de seu representante legal*, que **BANCO BRadesco S.A.**, lhe ajuzou uma ação de Procedimento Comum Cível, para cobrança de 175.817,87 (julho/2022) em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pela parte no Contrato sob o nº RCG/4725900, vencido e não pago pela ré, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 03 de julho de 2024.

**12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1027026-11.2004.8.26.0100. Requeridos: WALDOMIRO ZARZUR, ILDA ZARZUR, ESPOLIO DE JUDITH SCHACHNIK na pessoa de seu inventariante ISRAEL SCHCHNIK, ESPOLIO DE MANSUR HADDAD na pessoa de sua inventariante STELLA HADDAD KEHDI, ESPOLIO DE MUNIRA DABBUS HADDAD na pessoa de sua inventariante VERA HADDAD AYOUBI - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Unidade Autônoma com a área privativa de privativa de 37,20m² na Santa Efigênia/SP. Avenida Prestes Maia, nº 241, São Paulo/SP - Contribuinte nº 001.047.0813-1. Descrição completa na Matrícula nº 109.963 do 05º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 97.132,54 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 48.566,27 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/07/2024 às 11h00min, e termina em 15/07/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 15/07/2024 às 11h01min, e termina em 07/08/2024 às 11h00min.** Ficam os requeridos WALDOMIRO ZARZUR, ILDA ZARZUR, ESPOLIO DE JUDITH SCHACHNIK na pessoa de seu inventariante ISRAEL SCHCHNIK, ESPOLIO DE MANSUR HADDAD na pessoa de sua inventariante STELLA HADDAD KEHDI, ESPOLIO DE MUNIRA DABBUS HADDAD na pessoa de sua inventariante VERA HADDAD AYOUBI, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como o *credor tributário* MUNICIPIO DE SÃO PAULO, comissário vendedor ESPOLIO DE JOSE ULPIANO PINTO DE SOUZA, **ESPOLIO DE MANOEL JOAQUIM PINTO DE SOUZA, ESPOLIO DE FRANCISCA AUGUSTA DE AGUIRRE E SOUZA** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/06/2018.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARÓ – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARÓ. Processo: nº 1029284-69.2019.8.26.0002. Executada: FABIANA RODRIGUES BRAZ, DIREITOS DO DONATÁRIO - Apartamento com a área privativa real de 47,83m² em Santo Amaro. Rua Salvador Dali, nº 53, São Paulo/SP - Contribuinte nº 161.038.0387-9. Descrição completa na Matrícula nº 443.597 do 11º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 118.472,15 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 59.236,07 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/07/2024 às 10h10min, e termina em 02/08/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 02/08/2024 às 10h11min, e termina em 22/08/2024 às 10h10min.** Fica a executada FABIANA RODRIGUES BRAZ, bem como seu cônjuge, se casada for, *terceiro interessado* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/01/2020.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001101-97.2024.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO, Brasileira, Solteira, Promotora de Eventos, RG 7.636.750-7, CPF 010.607.639-66, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Antonio Aparecido Pereira e Ana Cristina Villas Boas Pereira. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$573.349,71 (jun/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 21 de junho de 2024.**

P03e04/07

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008980-33.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO RAMOS DE LIMA, CPF: 393.010.388-54, e EDSON LUAN GONÇALVES QUEDA, CPF: 425.661.688-81, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Jefferson Rafael Santana de Souza Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.932,93 (Mai/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de junho de 2024.**

P03e04/07

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037285-85.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL CHAGAS ROCHA, RG 342946936, CPF 21688530896 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Del Aves de Novas, para recebimento de R\$64.433,17 (Mai/24), decorrente dos aluguéis e encargos inadimplidos desde novembro de 2019, referente ao imóvel residencial sito à Rua das Palmeiras, nº 281, casa 1 (comercial) e casa 2 (residencial), bairro Vila Augusta, município de Guarulhos/SP, CEP 07022-250. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedie-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo de 20 dias do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC, caso efetue o pagamento no prazo acima, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade ou em 15 dias, embargo ou rescisão o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens. Decorridos os prazos supra, no caso o réu, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**

P04e05/07

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARÓ. Processo: nº 1037436-04.2022.8.26.0002. Executados: AJ5 SPORTS EIRELI - EPP, JOSÉ ADALBERTO JARDIM DE FREITAS OU JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS - PARTE IDEAL (33,33%) - Prédio com área construída de 480,00m² e respectivo terreno, à R. Dr. Vila Nova, nº 241, 7ª Subdistrito, Consolação, São Paulo/SP, medindo o terreno 6,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos. Rua Doutor Vila Nova, nº241, São Paulo/SP - Contribuinte nº 007.077.00159. Descrição completa na Matrícula nº 46.636 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.337.566,81 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 668.783,40 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 11h20min, e termina em 14/08/2024 às 11h20min; 2ª Praça começa em 14/08/2024 às 11h21min, e termina em 03/09/2024 às 11h20min.** Ficam os executados AJ5 SPORTS EIRELI - EPP, JOSÉ ADALBERTO JARDIM DE FREITAS OU JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) NEUSA MARIA DE FREITAS BOTELHO CASADA COM ANTONIO CARLOS HURTADO BOTELHO, MARCO ANTONIO DE FREITAS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/10/2023.**

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011740-41.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Iolanda Guimarães Padilha CPF 338.890.909-15, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRadesco S/A, para recebimento de R\$392.784,19 (01.02.21 - fls. 243-244) decorrente da cédula de crédito bancário nº 350-048599-5 firmada em 20.12.12. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expedie-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011143-67.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASP PAR TUNALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Brasileiro, CPF 35507315825, com endereço à Rua Monte Verde, 239, Jaguaré, CEP 05329-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 204.381,45 (08/22), decorrente dos Instrumentos Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Covid 19 - Meios Eletrônicos Confirmação de Liberação de Crédito Negociado nºs 408876412 e 408859422. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045581-34.2018.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOICE DA SILVA FERNANDES, Brasileira, Casada, Estudante, RG44.879.110-9, CPF 373.289.198-41, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Educacional Sorocabana - FADI, alegando em síntese: que foi firmado contrato de prestação de serviço educacional entre as partes, no qual a ré deixou de pagar as parcelas de fevereiro a dezembro de 2017, totalizando um débito de R\$ 16.938,03. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 28 de junho de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1006608-51.2018.8.26.0071.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER aos ELISANGELA SIQUEIRA SILVA**, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 40.698.849-3, CPF 297.178.568-85, pai Almir Siqueira Silva, mãe Ruth Inácio da Silva, Nascida 10/12/1981, natural de São Paulo-SP e **OTAVIO CARREIRO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Recepcionista, RG 35.179.536, CPF 298.576.068-22, pai Benedito Carreiro da Silva Filho, mãe Haide Aparecida dos Santos Silva, Nascido 29/03/1983, natural de Itapui-SP que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de **Silvio Eduardo Doretto**, objetivando receber o valor de R\$ 10.859,50 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, referente aos aluguéis e respectivos encargos locatícios do imóvel situado na Rua Rodrigo Romero, nº 5-50, Apto.71, Bloco A, Edifício Lumina, na cidade de Bauru/SP. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital (15 dias), responderem aos pedidos articulados pelo autor bem quanto ao determinado na decisão inicial do referidos autos. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 17 de janeiro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016340-84.2023.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Milton Rafael Nunes da Rocha 38655947865 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016340-84.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Milton Rafael Nunes da Rocha, CPF: 38655947865 e Milton Rafael Nunes da Rocha 38655947865 (CNPJ. 32.343.564/0001-13) e que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor decorrente de Execução, objetivando a quantia de R\$ 108.325,15 (julho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Restritivo - Capital de Giro Aval nº 15.819.962. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Interferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2024.**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº1058326-79.2023.8.26.0114-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Wagner Roby Gidaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R\$573.349,71 (jun/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Campinas.aos 20 de maio de 2024.**



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0120367-41.2009.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Exequente: Externato Santa Terezinha. Executado: Fabio Dotoli Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0120367-41.2009.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A FABIO DOTOLI FERREIRA, CPF 098.342.488-81, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Externato Santa Terezinha, para o pagamento de R\$ 1.143,99 (maio/2009) referente a prestação de serviços escolares do ano letivo de 2008, contrato 071915138. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 21 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1122224-79.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp. Executado: Comercial Mileum Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1122224-79.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da Lei, FAZ SABER A COMERCIAL MILEUM EIRELI, CNPJ 58.440.686/0001-11, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp, objetivando a quantia de R\$ 152.270,43 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº C06830378-1. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito da exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, poderá solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, com juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. O edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 20 de junho de 2024.

EDITAL. Processo Digital nº: 1009305-41.2023.8.26.0048. Classe: Assunto: Monitoria - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: Fama Fabrica e Comercio de Racao Animal Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009305-41.2023.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fama Fabrica e Comercio de Racao Animal Ltda (CNPJ. 38.110.536/0001-32) e Bruno de Jesus Romero (CPF. 479.828.088-75), que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 300.356,43 (maio de 2023), decorrente do saldo devedor na conta corrente nº 81290-99, agência 1529, do banco ora autor. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 12 de junho de 2024.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barretos/SP megaleilões

ERRATA DO EDITAL DE 1ª e 2ª e 3ª LEILÃO DOS BENS IMÓVEIS expedida nos autos da Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL II - "FIDC NPLII" (atual credora, conf. fls. 2009/2010 dos autos: DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19) contra TARGET EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA e outro - processo nº 1003207-64.2015.8.26.0066 - controle nº 1880/2018, o Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, vem por meio desta, retificar o edital de leilão publicado no Jornal Diário de São Paulo em 18/06/2024, que conforme a r. Decisão proferida em fls. 2899 dos autos para constar no edital a informação: "Cumprir informar fora interposto o recurso de Agravo de Instrumento nº 2148898-81.2024.8.26.0000 pelo Banco Daycoll S/A contra a decisão que anulou a adjudicação do R. 13, em que fora concedido efeito suspensivo impedindo a expedição de carta de arrematação caso o leilão finalize positivo até o julgamento do recurso".

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0002777-08.2020.8.26.0082. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Antonio Luis Sobrinho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002777-08.2020.8.26.0082. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ANTONIO LUIS SOBRINHO (CPF: 265.332.818-60), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 123.184,82 (setembro de 2020). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 (quinze) dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0001569-09.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Hospital São Camilo - Santana. Executado: Flávio Stephanovitz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001569-09.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Flávio Stephanovitz (CPF. 123.169.988-44), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilo, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 6.828,36 (janeiro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018689-30.2021.8.26.0361. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Br Brasil - Transportes-eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018689-30.2021.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a BR Brasil - Transportes-Eireli (CNPJ. 29.748.726/0001-99), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 60.412,31 (julho de 2021), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 24/06/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo Digital nº: 1021595-60.2018.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Walter Antonio. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021595-60.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tania Maria Rodrigues Bernardes Antônio (CPF. 030.482.668-52), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre um terreno que corresponde ao lote 18 da quadra 14 do Loteamento Terra é Nossa, objeto da matrícula nº 36.252 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Estando a coproprietária em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004801-02.2018.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Victor Pessolato. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004801-02.2018.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR PESSOLATO, Brasileiro, CPF 230.248.218-21, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 65.542,70 (janeiro de 2023), representada pelo contrato nº 01154.0000147.621.3959682. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120167-20.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida. Exequente: Medtronic Comercial Ltda. Executado: Carlos André Costa Avelino e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1120167-20.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUPPORT MEDICAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 15032175000158, que Medtronic Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 167.588,95 (março de 2024), representada pelo Termo de Acordo e Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2024.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação do executado DOUGLAS SCHIAVENIN, inscrito no CPF sob nº 022.383.070-44; bem como seu cônjuge, se casado for, e do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. inscrito no CNPJ/MF nº 00.746.948/0001-12; e do interessado CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.953.103/0001-06. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO em face de DOUGLAS SCHIAVENIN - Processo nº 1021322-84.2021.8.26.0564 - Controle nº 1343/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD COPRUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/07/2024 às 16:00 h e se encerrará dia 19/07/2024 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 19/07/2024 às 16:01 h e se encerrará no dia 09/08/2024 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do JUIZ responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELAS DESISTÊNCIAS DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. DA REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado nesta edital sobre o valor da arrematação, conforme Art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 42.468 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no nº 2º andar do Edifício Casa de Madia Jure Assis, nº 555, integrante do Conjunto Residencial "Sumo", Residencial Porto Seguro, contendo a área real privativa de 64.000 metros quadrados, área real comum de 45.933 metros quadrados, área real total de 109.933 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,5174%, na área comum da unidade já está incluída a área de 22.000 metros quadrados, referente a uma vaga na garagem do empreendimento, confrontando pela frente, com o recuo da construção do edifício voltado para o estacionamento, pelo lado esquerdo com o poço do elevador, vazio hall e apartamento de final 1, pelo lado direito com área livre do condomínio e fundos com o apartamento de final 4, do andar respectivo. Ao referido apartamento cabe ainda o direito ao uso de uma vaga para guarda de automóvel de passeio, no estacionamento do empreendimento, situado no andar térreo com capacidade para abrigar 176 vagas de estacionamento e indeterminadas, com auxílio de marbretas e a vaga remanescente destinada à visitantes do empreendimento. Const. na R.11 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária por BANCO BRADESCO S.A. Const. na Av.12 desta matrícula que foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000222-15.2017.8.26.0564, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE VEÍCULOS DO ABCD, MAUA, RIBEIRÃO PIRES E VALE DO PARAIBA contra DOUGLAS SCHIAVENIN, Contribuinte nº 025.117.019.153 (Conf. fls.928). Const. as fls.529 que na Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP há débitos de IPTU em valor de R\$ 2.323,43 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.152,89 (12/06/2024). Const. as fls. 707/708 dos autos o saldo devedor na garantia fiduciária no valor de R\$ 215.982,93 (abril/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação as fls. no valor de R\$ 44.205,67 (junho/2024). São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2024. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010462-18.2021.8.26.0566. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Mútuo. Requerente: Banco Sofisa S/A. Requerido: Jura Distribuidora de Cosméticos e Embalagens Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010462-18.2021.8.26.0566. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). JORGE PANSERINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que Banco Sofisa S/A ajuizou ação de PROCEDIMENTO COMUM em face de Jura Distribuidora de Cosméticos e Embalagens Ltda alegando em síntese: a cobrança do crédito oriundo do limite da conta corrente da quantia de R\$ 56.940,92 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) desde outubro de 2021. Estando em termos, expede-se o presente EDITAL para CITAÇÃO, dos supramencionados, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006711-80.2023.8.26.0007. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Sant Anna Material de Construção Ltda M e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006711-80.2023.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos, Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANT ANNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA M, CNPJ 37541569000174, com endereço à Rua Júlio de Costa, 23, Lejaço, CEP 08452-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 391.982,68, datada de maio de 2023, representada pelo título descrito como Cédula de Crédito Bancário nº 15.697.120, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0011300-86.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Nota Promissória. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Rosângela Santos Entini e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011300-86.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Givem Comércio, Importação,Exportação de Roupas e Acessórios do Vestuário Ltda (CNPJ. 00.934.780/0001-47), e VNCJS Comércio do Vestuário em Geral, Acessórios e Presentes Ltda - Epp (CNPJ. 09.452.917/0001-00), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de God Comércio do Vestuário em Geral Acessórios e Presentes Ltda - Epp (CNPJ. 07.955.469/0001-23), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa God Comércio do Vestuário em Geral Acessórios e Presentes Ltda - Epp (CNPJ. 07.955.469/0001-23), requerendo as provas cabíveis. Estando as requeridas em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002864-67.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Rafael Pereira de Assis 34236860813 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002864-67.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL PEREIRA DE ASSIS, CPF 34236860813 e RAFAEL PEREIRA DE ASSIS 34236860813, CNPJ 26197283000105, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Alienação Fiduciária, por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R\$ 94.960,54, atualizado em 15/01/2024, objetivando a quantia de R\$ 94.960,54 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Bradesco nº 005.843.821. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 83,49 e R\$ 525,69. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005051-62.2020.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. Exequente: Bálamo Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Executado: Edson Alves da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005051-62.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thais de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edson Alves da Silva, CPF 166.027.788-46, RC nº 82980-X que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução Extrajudicial por parte de Bálamo Desenvolvimento Imobiliário Ltda, para cobrança do valor de R\$ 56.135,82 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), decorrente de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa restrição ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030009-50.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Estabelecimentos de Ensino. Requerente: Fundação Armando Alvares Penteado. Requerido: Filemon Galvão Lopes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1030009-50.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FILEMON GALVÃO LOPES, Advogado, RG 10.101.333, CPF 006.189.968-26, Nascido/Nascida 14/04/1960, com endereço à RUA ARI BARROSOFD, 240, CENTRO, CEP 09910-650, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Fundação Armando Alvares Penteado, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: o réu firmou com a autora contrato de prestação de serviços educacionais em favor de seu filho Lucas, comprometendo-se ao pagamento de mensalidades no valor de R\$ 4.092,00, mas deixou de pagar as mensalidades vencidas de agosto a dezembro de 2020, que, atualizado, monta a R\$ 33.867,44. Requer a procedência do feito, condenando o réu ao pagamento do valor cobrado, atualizado monetariamente e acrescido dos juros conforme contratado, bem como dos honorários advocatícios e das custas e demais despesas processuais. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1072292-25.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRÁDESCO S/A. Executado: Mohammad Jaafar Darwish Eletronicos e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072292-25.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mohammad Jaafar Darwish Eletronicos e Mohammad Jaafar Darwish, CNPJ: 28367188000120, CPF: 23570753840, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRÁDESCO S/A, CNPJ: 60.746.9480001-12, objetivando em síntese: a quantia de R\$ 118.483,63 (julho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 3.568.669. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1082020-56.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Auto Center Gomes & Soares Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1082020-56.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Auto Center Gomes & Soares Ltda(CNPJ 05119108000111), Elizangela Gomes Soares (CPF: 805.631.801-10) e Genivaldo Soares de Sousa (CPF: 602.904.201-72), que Banco Daycoval S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 64.739,24 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Fundo Garantidor para Investimentos nº 97671-9. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0022803-68.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Gomez Pescado Comércio Importação e Exportação Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022803-68.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscarillo Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gomez Comercio Importação e Exportação Ltda (CNPJ 05037867000135) e Antônio Gomez da Silva (CPF 27138909853), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando ao pagamento de R\$ 466.247,09 (jul. 2023). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0035211-64.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Requerente: Fundação Cáspser Libero. Requerido: Ricardo Elies Narchi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035211-64.2018.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICARDO ELIAS NARCHI, CPF 628.501.308-00, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Fundação Cáspser Libero, para inclusão do sócio no polo passivo da ação de Execução ajuizada em face de Tv Atualidade Comunicações Ltda (CNPJ 73.175.572/0001-85). Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi determinado sua CITAÇÃO por EDITAL, para que se manifeste e apresente as provas cabíveis no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorrido o prazo, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 19 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº: **1002285-13.2018.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bitar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silvestre Manoel de Lima, CPF 270.721.288-16 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRÁDESCO S/A. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1005037-30.2024.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Itatupé/SP, Faz Saber a Supermercado Mont Serral Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda (CNPJ. 34.643.800/0001-42), que Abatedouro de Aves California Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 7.594,45 (março de 2024), representada pelas Notas Fiscais de nº 1.865.546 e 1.869.075 e suas respectivas duplicatas de número 186554652-1/1 e 186907552-1/1. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/06/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007275-71.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Inadimplimento. Requerente: Joaquim Narciso Filho. Requerido: Renato Gomes de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007275-71.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Renato Gomes de Oliveira (CPF. 195.223.258-99), que Joaquim Narciso Filho lhe ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguéis, objetivando a quantia de R\$ 17.053,77 (março de 2023), referente ao Contrato de Locação do imóvel situado na Alameda dos Nhambiquaras, 1.645, apto 705 - Moema - São Paulo/SP - CEP 04090-013. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010351-06.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRÁDESCO S/A. Requerido: Armando Conde e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1010351-06.2023.8.26.0100. O Dr. Diego Bocuhy Bonilha, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Corinne Conde Arsuaga (CPF. 107.126.538-56), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 122.195,97 (novembro de 2022), decorrente da utilização de limite de crédito pessoal. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 13/06/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013372-43.2021.8.26.0008**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: João Pedro Faria Leite Barroso. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013372-43.2021.8.26.0008. A MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itatupé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO PEDRO FARIA LEITE BARROSO, CPF: 238.003.708-67, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 220.081,72 (21/09/2021), decorrente de título sem eficácia executiva, representado pela Carteira/Contrato nº PCA/9224597. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que o tomará isento das custas processuais ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012601-80.2022.8.26.0606**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Indenização por Dano Material. Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Requerido: Celso Ferreira da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012601-80.2022.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELSO FERREIRA DA SILVA, RG 103101962, CPF 89898923849, que lhe foi proposta uma ação Regressiva de Ressarcimento, de Procedimento Comum Civil por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando que sejam julgados integralmente procedentes os pedidos iniciais, condenando o requerido a pagar a quantia de R\$ 11.638,38, acrescidos das devidas atualizações (correção monetária e juros) desde a data do desembolso até a data do seu efetivo pagamento, decorrente dos danos no veículo segurado, bem como em verba sucumbencial, como custas judiciais (pagas pela autora) e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor total da Condenação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 21 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022013-98.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Imissão. Requerente: Antonio Frega. Requerido: Marcelo Rizzato de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022013-98.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Hondurás, nº 985, esquina com a Rua Nicarágua, na quadra 15, da Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito Jabaquara, que Antônio Frega ajuizou ação de Indenização c/c pedido de Reintegração de Posse, de Procedimento Comum, objetivando que seja julgado procedente o pedido, para que seja cumprida a imissão da posse de forma integral até com a necessária derrubada de muro que "é de recente construção", reconstrução de como estava anteriormente, com a entrada pela lateral, para que possa ser imitido na posse de todo o seu patrimônio, além da condenação ao pagamento do valor do custo para a derrubada do muro, retrada dos entulhos etc, a ser apurado em fase de liquidação de sentença, a título de indenização por danos materiais e R\$ 30.000,00 a título de danos morais, acrescido também do pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1027853-89.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Requerido: Ali Akil e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027853-89.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LAILA HASSEMDA PONTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maple Bar e Grill Eireli Me (CNPJ. 24.876.499/0001-63) e Ali Akil (CPF. 800.039.969-56), que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 81.993,45 (fevereiro de 2022), decorrente do Contrato de Concessão Limite de Crédito em Conta Corrente - Cheque Empresarial de nº 580.789-1. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028184-37.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Clínica Seven Brasil Ltda. Requerido: Cecília Junqueira Nicolau. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028184-37.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CECILIA JUNQUEIRA NICOLAU, CPF 16353562888, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Clínica Seven Brasil Ltda, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.512,39 (fevereiro de 2023), decorrente da contratação de um plano nutricional composto de 2 etapas denominadas de Fase 1 e Fase 2. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1053245-34.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Elisabeth de Oliveira, e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053245-34.2022.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscarillo Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elisabeth de Oliveira (CPF 12843198810), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 56.479,48 (jun. de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 4391751. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 375,93. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1088378-03.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Corretagem. Requerente: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Requerido: Leonidas Policarpo de Melo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1088378-03.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONIDAS POLICARPO DE MELO, Brasileiro, Divorciado, Contador, CPF 03398242200, com endereço à Av. Fabio Roberto Barnabé, 686, Jd. M do Sol, CEP 13348-385, Indaítuba - SP, ou aos que dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Monitoria nº 1088378-03.2023.8.26.0100, que Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. move em face de Leonidas Policarpo de Melo. Uma vez que não foi possível citá-lo pessoalmente, por se encontrar em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, foi expedido o presente edital para CITAR o réu Leonidas Policarpo de Melo, brasileiro, inscrito no CPF/ME nº 0339824220, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, efetuar o pagamento do débito reclamado, devidamente atualizado, ou em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição de título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. CIENTE de que, caso haja cumprimento da obrigação ficará isento de custas processuais, a teor do que contém o artigo 701, § 1º, do Novo Código de Processo Civil. Fica advertido ainda de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2024.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - APARTAMENTO 74C, TORRE C, SETOR RESIDENCIAL, CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO QUINTAS DA LAPA"**

**ROGERIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por RAIMUNDO IV EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 12.085.294/0001-80, endereço à Rua Hungria, 1400, 2º andar, conjunto 21, SALA 8N, São Paulo/SP, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis a seguir descritos neste Edital. **Praças:** Data da 1ª Praça: terá início em 22/07/2024 às 14:00 horas, encerrando-se em 26/07/2024 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da 1ª praça, a praça seguirá sem interrupção até às 14:00 horas do dia 12/08/2024 (2ª Praça), pelo valor mínimo designado para a 2ª praça conforme determina a Lei e a Escritura. **Devedores Fiduciante:** **ANDRÉ HENRIQUE LOPES ZAFALON**, CPF: 261.955.138-22 e **PRISCILA RIVAS SOUTO**, CPF: 252.392.568-02. **Do Bem Em Leilão:** Matrícula 155.610 do 10º CRI de São Paulo/SP - "APARTAMENTO nº 74C, localizado no 7º Pavimento da Torre "C" do setor residencial do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTAS DA LAPA", à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 555, no 14º Subdistrito - Lapa, com área privativa de 134,490m², já incluída a área de 1,910m² correspondente ao depósito nº 212, área comum de 102,902m², incluindo o direito à guarda de 02 (dois) automóveis de passeio na garagem exclusiva do setor residencial e área total construída de 237,392m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,26721% no terreno. Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.015610-73. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 098.030.0549-9. **Lance Mínimo em 1ª Praça: R\$ 1.286.082,58. Lance Mínimo em 2ª Praça: R\$ 1.730.049,89. Onus, Gravames e Outras Informações:** Não constam na matrícula emitida em 18.06.2024. Em 2ª Praça o lance mínimo será equivalente ou maior à respectiva dívida atualizada, nela incluídas as despesas e encargos previstos na Lei e Escritura, apuradas e atualizadas até a data do leilão, incluindo-se, mas não limitando-se a prêmios de seguro, dos encargos legais, tributos e contribuições condominiais (aqui apurado até julho/2024), encargos contratuais, emolumentos, despesas de cobrança e intimação, IPTU (aqui apurado até junho/2024), ITBI e despesas à realização do público leilão como a publicidade do presente Edital. Não obstante, cumpre ao interessado buscar eventuais outros débitos sobre o imóvel, inclusive, mas não se limitando a condomínio e IPTU devidos até a data da alienação, os quais são de responsabilidade do arrematante. **Forma de pagamento:** A venda será realizada à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 9514/97), o qual se manifestado e exercido, importará na aplicação do quanto previsto neste Edital, na Escritura e na Lei 9.514/97, acrescendo-se a comissão de 5% do leiloeiro e com as devidas atualizações necessárias nos termos da Escritura e nos prazos legais dispostos em Lei. **Condições Gerais:** Os interessados deverão se cadastrar no site [www.boleloes.com.br](http://www.boleloes.com.br) e se habilitar antes do início do leilão com antecedência para verificação da documentação do interessado participante. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos no site e concorrerão em igualdade de condições. A eventual descumprimento do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas de qualquer natureza relacionadas ao imóvel e a sua aquisição em leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance e no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública ou Particular, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventual foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU, débitos e contribuições condominiais, débitos propter rem, débitos com a Associação dos Moradores e demais que venham a recair no imóvel e sobre a aquisição. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e visitar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características ou estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônica informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails: [leiloes@boleloes.com.br](mailto:leiloes@boleloes.com.br) e necessariamente com cópia para [comercial@boleloes.com.br](mailto:comercial@boleloes.com.br). **ROGERIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 04/07/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

